



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1152/2018
DATA 29 / 11 / 18
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral

Autores Vereadores Mat. 166

Celso Henrique Batista da Silva e Nonato Bernardo Duarte

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária Nº 136/2018, que “**INSITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ATRAVÉS DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPP DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Suprime §1º e §2º do Artigo 12:

ARTIGO 12º (...)

§1º - Suprimido.

§2º - Suprimido.



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/2018
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2018.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

A elaboração da Emenda Supressiva nº 001/2018, se deu tendo em vista que após estudos realizados verificou-se a necessidade de supressão do Parágrafo 1º e 2º do Artigo 12º. Pois as decisões do Conselho devem ser tomados na coletividade e não *Ad Referendum*.

Por esse motivo contamos com o voto favorável de todos os pares.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 28 de novembro de 2018.


Celso Henrique Batista da Silva

Vereador - PDT


Nonato Bernardo Duarte

Vereador - PDT